



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES**  
 CNPJ: 06.554.208/0001-39

Criar programa de educação integrada para o cidadão, envolvendo as áreas de meio ambiente, saúde, educação, cultura, turismo, trânsito, cidadania e segurança;  
 Desenvolver campanhas educativas sobre o combate ao desperdício de água e energia, consumo consciente, resíduos sólidos, queimadas, assim como outros eixos temáticos do meio ambiente;  
 Realizar campanhas educativas sobre arborização, com isso, sensibilizando a população aos benefícios de uma cidade arborizada;  
 Desenvolver campanhas educativas quanto à preservação da fauna silvestre em seu habitat natural;  
 Estimular a participação de associações comunitárias em projetos e ações de educação voltadas para o saneamento e preservação ambiental;  
 Fortalecer e expandir na rede municipal de ensino projetos e programas voltados a educação ambiental;  
 Fomentar e apoiar iniciativas de realização de congressos, eventos e cursos voltados a educação ambiental;  
 Valorizar a implantação de áreas verdes, reservas florestais bem como a preservação dos recursos hídricos na política urbana da cidade;  
 Promover parcerias para a capacitação das equipes das Comissões Ambientais das escolas que implementam o Programa Escola Sustentável;  
 Garantir a formação continuada em educação ambiental dos professores da rede municipal de ensino;  
 Desenvolver atividades educativas dentro dos órgãos da administração pública da prefeitura de Joaquim Pires voltadas para a responsabilidade socioambiental dos servidores.  
 Com base nas estratégias propostas nesse Plano Municipal de Educação Ambiental, o município de Joaquim Pires busca contemplar o avanço no quesito referente às políticas públicas voltadas para o meio ambiente e educação ambiental. Dessa forma, o Plano Municipal de Educação Ambiental se coloca como alicerce indispensável à formação de uma sociedade mais justa e consciente de suas ações para com o meio ambiente e assim fomentar as bases para a construção de uma sociedade sustentável.

**BIBLIOGRAFIA**

JOAQUIM PIRES. Lei nº 390, de 12 de março de 2019. Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Joaquim Pires, PI: Diário Oficial dos Municípios, 15 de março de 2019.  
 JOAQUIM PIRES. Lei nº 406, de 20 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a Política de Educação Ambiental de Joaquim Pires, PI:  
 BRASIL. Constituição(1988). Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1996.  
 BRASIL. Lei 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm). Acesso em: 29 de nov. 2019.  
 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PAS – Pesquisa Anual de Serviço. [online] Disponível na internet via [https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/Lagoa do Barro do Piauí/panorama](https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/Lagoa_do_Barro_do_Piau%C3%AD/panorama). Arquivo consultado em 29 de nov. de 2019  
 PIAUÍ. Lei nº 6.565 de 30 de julho de 2014. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, e dá outras providências, Teresina, PI: <http://www.diariooficial.pi.gov.br/diario.php?dia=20140731>. Acesso em 29 de nov. 2019  
 UNESCO/PNUA. (1975). Carta de Belgrado: Uma estrutura global para a educação ambiental. Colóquio sobre Educação Ambiental, Belgrado, Iugoslávia, de 13 a 22 de Outubro de 1975. Disponível: [http://www.fzb.rs.gov.br/upload/20130508155641carta\\_de\\_belgrado.pdf](http://www.fzb.rs.gov.br/upload/20130508155641carta_de_belgrado.pdf) Acesso em: 29 de nov. 2019.  
 UNESCO/PNUA. (1977), Declaração da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, Tbilisi, Geórgia, de 14 a 26 de outubro de 1977.

*Rayson Araújo Lopes*  
 RAYSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

*Lêda Maria Correia de Miranda Silva*  
 LÊDA MÁRIA CORREIA DE MIRANDA SILVA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Genival Bezerra da Silva*  
 GENIVAL BEZERRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Manoel Emídio**  
**Gabinete do Prefeito**  
 Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000  
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: [prefeitura.me@outlook.com](mailto:prefeitura.me@outlook.com)

**PORTARIA Nº 052/20** Manoel Emídio(PI), 02 de Março de 2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o interesse da administração pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **CAROLINE DA SILVA SOUSA**, portadora do CPF nº 054.318.723-38 e RG nº 3.259.445/PI, Enfermeira, inscrita no COREN-PI sob nº 000.609.655, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA-SAMU** do município de Manoel Emídio-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se  
 Cumpra-se  
 Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio(PI), aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte.

*Antonio Sobrinho da Silva*  
**ANTONIO SOBRINHO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Manoel Emídio**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
 Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
 CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [licitacao.m.emidio@hotmail.com](mailto:licitacao.m.emidio@hotmail.com)

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo em vista o processo administrativo nº. 015/2020, e CARTA CONVITE Nº 002/2020, com abertura prevista para o dia 25 de março de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), **FICA ADIADO** para o dia **07 de abril de 2020**, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), motivada pelas medidas temporárias de prevenção e combate ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito do município de MANOEL EMÍDIO-PI. Os interessados poderão no horário das 08:00h às 12:00h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, situada na Praça São Félix, nº. 11, centro do município de MANOEL EMÍDIO – PI, fone: (89)3535-1230 e cel (89) 99423-5544.

MANOEL EMÍDIO (PI), 23 DE MARÇO DE 2020.

*Wyllamis Medeiros Maranhão*  
 WYLLAMIS MEDEIROS MARANHÃO  
 PRESIDENTE DA CPL/PMME/PI